

PORTARIA Nº 034 - REITOR/2003

“DETERMINA REAVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, **considerando**:

- Os cortes orçamentários impostos pelo Decreto Estadual Nº 43.253, de 31 de março de 2003 e a necessidade premente de conter e diminuir os gastos com outros custeios no âmbito da UNIMONTES, em razão do que devem ser adotadas medidas de curto, médio e longo prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão para, ***no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir desta data***, procederem a reavaliação de todos os projetos de pesquisa e de extensão em curso nesta Universidade, especialmente aqueles, que, de algum modo, representem a utilização de recursos próprios e/ou impliquem em alocação de horas/aulas docentes.

§1º - As Pró-Reitorias mencionadas estabelecerão os projetos rigorosamente prioritários e indispensáveis, submetendo a proposta à apreciação do Reitor e da Vice-Reitora, para posterior encaminhamento às respectivas Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

§2º - Fica estabelecido, que, a partir desta data, a análise de qualquer projeto de extensão ou de pesquisa deverá incluir, obrigatoriamente, parecer prévio da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, antes mesmo de o mesmo ser encaminhado às Câmaras próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 07 de abril de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR